



L E I Nº 131

-Dispõe sobre Vencimentos do Pessoal da Prefeitura,
ra, para o exercício de 1957.

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes,
decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, abaixo dis-
criminados passarão a ser os seguintes:

<u>INDIGO</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO ANUAL</u>
8- 00- 0	Porteiro Continuo.....	Cr\$ 6.000,00
8- 04- 0	Secretario.....	Cr\$ 66.000,00
8- 04- 0	Auxiliar.....	Cr\$ 36.000,00
8- 09- 0	Porteiro Continuo.....	Cr\$ 24.000,00
8- 10- 0	Chefe do Serviço de Fazenda.....	Cr\$ 60.000,00
8- 10- 0	Auxiliar de Arrecadação.....	Cr\$ 39.600,00
8- 11- 0	Escrivão.....	Cr\$ 37.200,00
8- 12- 0	Fiscal Geral de Rendas.....	Cr\$ 54.000,00
8- 33- 0	18 Professôras a Cr\$12.000,00.....	Cr\$ 216.000,00
8- 61- 0	2 Motoristas a Cr\$36.000,00.....	Cr\$ 72.000,00
8- 63- 0	Encarregado do Serviço de Agua e Esgoto.....	Cr\$ 36.000,00
8- 63- 0	Chefe da Sessão de Eletricidade.....	Cr\$ 48.000,00
8- 63- 0	1 Auxiliar.....	Cr\$ 40.800,00
8- 63- 0	1 Almoxenife.....	Cr\$ 50.000,00
8- 63- 0	1 Eletricista Chefe.....	Cr\$ 48.000,00
8- 63- 0	2 Eletricistas a Cr\$39.600,00.....	Cr\$ 79.200,00
8- 63- 0	2 Aux.de Eletricistas a Cr\$34.200,00.....	Cr\$ 68.400,00
8- 0- 0	Chefe do Serviço de Obras.....	Cr\$ 38.400,00
8- 81- 0	Encarregado do Serviço de Calçamento.....	Cr\$ 36.000,00
8- 82- 1	1 Tratorista.....	Cr\$ 36.000,00
8- 82- 1	1 Feitor.....	Cr\$ 36.000,00
8- 85- 0	Encarregado da Limpeza Pública.....	Cr\$ 36.000,00
8- 89- 0	Encarregado do Matadouro.....	Cr\$ 36.000,00
8- 89- 0	Fiscal do Distrito de Pindaré.....	Cr\$ 9.600,00
8- 89- 0	Fiscal do Distrito de Fidalgo.....	Cr\$ 9.600,00
8- 90- 0	Aposentados.....	Cr\$ 54.000,00

Artº 2º Revogadas as disposições em contrario, entrará a pre-
sente lei em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.957.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execu-
ção desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tao fielmente como nela se
declara.

Pedro Leopoldo, 10 de novembro de 1956.

[Assinatura]
Prefeito Municipal.

Heio de Oliveira